

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E
AUDITORIA
DO
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA
INTERNA**

2024



Título

Plano Anual de Atividades e Auditoria para 2024

Editor

Departamento de Auditoria Interna
Turismo de Portugal, I.P.
Ministério da Economia e do Mar

Contacto:

Rua Ivone Silva, 6 - 5º andar - Nossa Senhora de Fátima,
1050-124 Lisboa - PORTUGAL
Telefone Geral (+351) 211 140 200

Website: www.turismodeportugal.pt

Facebook: <http://www.facebook.com/turismodeportugal.pt>

Coordenação

Dra. Catarina Paiva

Equipa

Célia Costa
Raquel Martins

Data de Aprovação: fevereiro de 2024

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
1. COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA	3
2. ÂMBITO E FINALIDADE	4
3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO ORGANIZACIONAIS	4
4. AÇÕES A DESENVOLVER E SUA CALENDARIZAÇÃO	4
5. RECURSOS NECESSÁRIOS E SUA ORÇAMENTAÇÃO	6
6. MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	7
7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8

SIGLAS

CD	Conselho Diretivo
DEAI	Departamento de Auditoria interna
DUA	Dia Útil Auditor
PAAA	Plano Anual de Atividades e Auditoria
PGRIC	Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RegFin	Regime Geral dos Financiamentos do Turismo de Portugal
SCI	Sistema de Controlo Interno
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
TdP	Turismo de Portugal

NOTA INTRODUTÓRIA

O Turismo de Portugal, I.P. criou a função de auditoria interna, enquanto unidade orgânica autónoma em 2018, através da Deliberação do Conselho Diretivo (CD) n.º 535/2018, de 19 de março, a qual definiu a estrutura orgânica dos serviços centrais, atribuindo competências ao Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão. No ano seguinte, pela Deliberação do CD n.º 1.017/2019, de 3 de outubro ¹, as competências do departamento sofreram ajustamentos, que vigoraram até janeiro do presente ano.

Os novos estatutos do Instituto², publicados a 07 de dezembro de 2023, reestruturaram a organização interna. A Deliberação n.º 431/2024, de 12/01/2024, comunicada aos colaboradores a 01 de fevereiro, alterou a designação e competências atribuídas à estrutura responsável pelo desempenho das funções de auditoria e controlo, passando a designar-se de Departamento de Auditoria Interna (DEAI), pelo que houve a necessidade de protelar a elaboração do presente Plano Anual de Atividades e Auditoria (PAAA) para garantia da sua conformidade com a nova estrutura.

Ressalva-se que a realização de auditorias extraordinárias por ocorrências não previstas ou que venham a ser superiormente determinadas, não estão contempladas no PAAA e que, por essa razão, o planeamento da atividade de auditoria poderá sofrer ajustamentos atenta a priorização para a prossecução de outras atividades, bem como em consequência de recursos humanos em número e experiência insuficiente para a prossecução das ações propostas.

1. COMPETÊNCIAS ATRIBUÍDAS AO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

- a) Assegurar a avaliação regular do sistema de controlo interno do Turismo de Portugal, analisando a adequação dos procedimentos de gestão à atividade do instituto, contribuindo para a sua eficácia mediante a proposta de ações preventivas e corretivas;
- b) Elaborar e apresentar o plano anual de auditorias e de ações de controlo e avaliação, em função das áreas de risco identificadas e do programa de cumprimento normativo;
- c) Executar ações de auditoria de acordo com o Plano Anual de Auditoria aprovado e/ou outras a solicitação do Conselho Diretivo, com a apresentação de conclusões e recomendações no Relatório de Auditoria;
- d) Assegurar a comunicação interna, em articulação com o Conselho Diretivo, dos resultados das auditorias realizadas;
- e) Assegurar a comunicação, aos órgãos de controlo externo, do Plano Anual de Auditoria e a sua execução;
- f) Elaborar estudos e pareceres de apoio à gestão e suporte à decisão, por solicitação do Conselho Diretivo;
- g) Acompanhar as auditorias e a implementação de recomendações emitidas pelos órgãos de controlo externo competentes.

¹ Estrutura orgânica do Turismo de Portugal - Serviços Centrais.

² Portaria n.º 413/2023, de 07 de dezembro - Aprova os Estatutos do Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

2. ÂMBITO E FINALIDADE

Anualmente, o Departamento elabora o seu plano anual, identificando as auditorias internas previstas, com o objetivo de cooperar para a melhoria dos processos e atividades do TdP, e consequente contributo para robustecer o Sistema de Controlo Interno existente.

As atividades planeadas que integram o presente plano estão alinhadas com a capacidade de execução da área de auditoria interna, considerando os auditores em exercício e os que se pretende venham a integrar a equipa, bem como outras atividades decorrentes de controlo interno. O PAAA prevê igualmente, a afetação de recursos materiais e financeiros necessários para a sua concretização.

3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO ORGANIZACIONAIS

Para a definição do plano em apreço, relevam os resultados obtidos em anteriores auditorias, quer tenham sido realizadas pelo Departamento quer por entidades externas de auditoria e controlo. Por outro lado, à semelhança da metodologia adotada nos anos anteriores e embasado no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão do TdP vigente, foram identificadas as áreas e os processos críticos que apresentam o maior grau de risco de controlo e de materialidade, conforme o ditam as boas práticas nacionais e internacionais.

Tendo presente que as alterações orgânicas ocorridas não colocam em causa os seus pressupostos, mantêm-se as áreas do Instituto que apresentam maior grau de risco, a saber:

- Marketing e Mercados³;
- Competitividade das Empresas⁴;
- Financeira e de Tecnologias;
- Gestão de Competências e Capacitação⁵;
- Estratégia e Gestão do Conhecimento e
- Recursos e Oferta⁶.

Foram ainda tidos em consideração um conjunto de atividades organizacionais transversais, identificadas no Anexo à Diretiva (EU) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União, que acarretam riscos para o setor público, nomeadamente a contratação e realização de despesa pública e gestão dos sistemas de informação (segurança e gestão de dados).

4. AÇÕES A DESENVOLVER E SUA CALENDARIZAÇÃO

O presente plano anual é composto por cinco ações agregadoras, das quais duas se desdobram em atividades, sendo de destacar a inscrição de quatro auditorias internas, as atividades correntes do Departamento e formação especializada, identificadas e calendarizadas no quadro infra:

³ Anteriormente Direção de Apoio à Venda (DAV).

⁴ Anteriormente Direção de Apoio ao Investimento (DAI).




⁵ Anteriormente Direção da Formação (DFR).

⁶ Anteriormente Direção da Valorização da Oferta (DVO).

Plano Anual do DEAI para 2024 - Calendarização Indicativa

Código	Designação da Ação	Meses											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	Auditorias Internas												
1.1	Auditoria sistemática ao Sistema de Controlo Interno - pedidos autorizados de acumulação de funções												
1.2	Auditoria aos Procedimentos de Contratação Pública na modalidade de ajuste direto												
1.3	Auditoria ao Programa Valorizar - Linha de apoio à valorização turística do interior												
1.4	Auditoria à Implementação e Monitorização do Canal de Denúncia												
2.	Acompanhamento das Auditorias Externas												
3.	Apoio Técnico e Consultoria à Direção (v.g. Estudos, Pareceres e Informações)												
4.	Atividades de Funcionamento do Departamento de Auditoria e Controlo de Gestão												
4.1	Apresentação aos Serviços, Instalação dos Equipamentos e Sistema de Informação												
4.2	Plano Anual de Atividades e Auditoria, Relatório Anual de Atividades e Elaboração de Contributos sobre as Atividades para o PA e RA do TdP												
4.3	Plano de Formação, SIADAP												
4.4	Reporte ao Núcleo de Assessoria Técnica à Procuradoria-Geral da República (Think-Tank)												
5.	Formação (incluindo Formação Especializada)												

Legenda:

-  Ações passíveis de serem desenvolvidas em qualquer mês do ano.
-  Ações geradoras de sinergias entre si, a serem desenvolvidas entre os meses indicados.
-  Ações cuja realização se encontra prevista para os meses indicados.

As ações previstas no ano consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes tarefas:

- **Auditoria sistemática ao Sistema de Controlo Interno - pedidos autorizados de acumulação de funções (40 DUA)**

Com caráter de continuidade e decorrente da auditoria efetuada nos anos anteriores ao Sistema de Controlo Interno, o objetivo desta ação de conformidade, é verificar os procedimentos de controlo interno utilizados nos processos de autorização da acumulação de funções públicas com funções ou atividades privadas e avaliar o cumprimento das normas aplicáveis nesta situação.

Tem o intuito de monitorizar os instrumentos de gestão, os procedimentos adotados e implementados nas unidades orgânicas do Instituto e disponibilizados na intranet.

- **Auditoria Procedimentos de Contratação Pública na modalidade de ajuste direto (102 DUA)**

A natureza desta auditoria reveste a forma de conformidade e tem por objetivo verificar a implementação dos procedimentos adotados no âmbito da contratação pública na modalidade de ajuste direto.

- **Auditoria ao Programa Valorizar - Linha de apoio à valorização turística do interior (176 DUA)**

- **Auditoria à Implementação e Monitorização do Canal de Denúncia (50 DUA)**

Esta auditoria reveste a natureza de uma auditoria de conformidade e tem por objetivo verificar os procedimentos adotados na implementação do canal de denúncia previsto no

Regime Geral de Prevenção da Corrupção⁷, bem como o tratamento das denúncias recebidas, cumprimento de prazos e a sua monitorização.

- **Acompanhamento das Auditorias Externas (20 DUA)**

O acompanhamento das auditorias externas materializa-se na participação em reuniões de início da auditoria e/ ou reuniões subsequentes, na colaboração prestada às unidades orgânicas na preparação das respostas/informações a remeter às entidades externas de auditoria e controlo e, igualmente, na verificação da implementação das recomendações resultantes de anteriores auditorias, bem como na participação nas ações de follow-up que ocorrem.

- **Apoio Técnico e Consultoria ao Conselho Diretivo (40 DUA)**

Estão previstas tarefas de carácter geral, que se consubstanciam na resposta a pedidos de informação, estudos e emissão de pareceres solicitados pelo Conselho Diretivo.

- **Atividades de Funcionamento do Departamento de Auditoria Interna (73 DUA)**

Nesta ação encontra-se previsto a elaboração do Plano Anual de Atividades e Auditoria e o Relatório Anual deste Departamento; emissão de contributos para o Plano de Atividades e Relatório de Atividades do Instituto; processo de avaliação, que compreende a avaliação, definição de objetivos para o(s) membro(s) da equipa e respetiva monitorização (SIADAP 3); bem como a identificação de necessidades de formação complementar.

Prevê-se, ainda, que o DEAI colabore com o Núcleo de Assessoria Técnica/NAT da Procuradoria-Geral da República na disponibilização de documentação relativa ao controlo interno do TdP e considerada relevante para o repositório criado no âmbito do *Think Tank*.

- **Formação (50 DUA)**

O DEAI pretende que a equipa adquira e consolide conhecimento em matérias relacionadas com a sua área de atuação, ao nível da auditoria, com metodologias qualitativas e quantitativas de diagnóstico, execução, monitorização e reporte de estratégias adequadas à prevenção de riscos de gestão, fraude e corrupção, bem como de avaliação dos sistemas de controlo interno e dos modelos de governação.

5. RECURSOS NECESSÁRIOS E SUA ORÇAMENTAÇÃO

As ações previstas para 2024, bem como a afetação diária da equipa e a imputação dos respetivos custos associados desenvolvimento do trabalho, encontram-se elencadas no quadro a seguir:

⁷ Anexo ao Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro

AFETAÇÃO DOS AUDITORES POR DUA E IMPUTAÇÃO DE CUSTOS POR AÇÃO

Unidade: euro (€)

Cód.	Designação da Ação	Auditores			Total (DUA)		Discriminação dos Custos				
		Célia Costa	Raquel Martins	Auditor a Contratar	Dias	%	Custos Pessoal	Custos Deslocações Auditoria	Formação Externa	Outros Custos (Overhead)	Total Custos
1.	Auditorias	148	148	72	318	63%	114 696,55	0,00	0,00	0,00	114 696,55
1.1	Auditoria sistemática ao Sistema de Controlo Interno - pedidos autorizados de acumulação de funções	20	20	0	40	8%	12 326,72				12 326,72
1.2	Auditoria aos Procedimentos de Contratação Pública na modalidade de ajuste direto	50	50	2	102	20%	31 469,00				31 469,00
1.3	Auditoria ao Programa Valorizar - Linha de apoio à valorização turística do interior	63	63	50	176	35%	55 133,90				55 133,90
1.4	Auditoria à Implementação e Monitorização do Canal de Denúncia	15	15	20	50	10%	15 766,93				15 766,93
2.	Acompanhamento de Auditorias Externas	10	10	0	20	4%	6 163,36	0,00	0,00	0,00	6 163,36
3.	Apoio Técnico e Consultoria ao Conselho Diretivo (v.g. Estudos, Pareceres e Informações)	20	15	5	40	8%	12 108,31	0,00	0,00	0,00	12 108,31
4.	Atividades de Funcionamento do Departamento de Auditoria Interna	23	34	16	73	15%	23 460,80	0,00	0,00	1 111,41	24 572,20
4.1	Apresentação aos Serviços, Instalação dos Equipamentos e Sistema de recolha de informação	2	4	10	16	3%	5 233,17			261,66	5 494,83
4.2	Plano Anual de Atividades e Auditoria, Relatório Anual de Atividades e Elaboração de Contributos sobre as Atividades para o PA e RA do TdP	16	25	5	46	9%	14 819,85			740,99	15 560,84
4.3	Plano de Formação, SIADAP	3	3	1	7	1%	2 175,10			108,76	2 283,86
4.4	Reporte ao Núcleo de Assessoria Técnica à Procuradoria-Geral da República (Think-Tank)	2	2	0	4	1%	1 232,67			61,63	1 294,31
5.	Formação (incluindo Formação Especializada)	10	10	30	50	10%	15 946,20	0,00	5 000,00	0,00	20 946,20
TOTAL		211	217	123	501	100%	172 375,22	0,00	5 000,00	1 111,41	178 486,62

A estimativa de custos inerente ao desenvolvimento das ações previstas no PAAA, no total de 178,5 m€, encontra suporte nos seguintes pressupostos:

- O total do número de dias úteis do ano e respetiva distribuição pelas ações previstas realizar;
- Apuramento dos custos relativos a três auditores, correspondente ao somatório dos encargos suportados pela entidade empregadora pública com a remuneração base, com os encargos para a Caixa Geral de Aposentações e/ou Segurança Social e com o subsídio de refeição e sua imputação a cada ação tendo em atenção os DUA previstos⁸;
- A estimativa de 5.000,00 € para custos com formação especializada;
- Imputação de um *overhead* de 5% dos custos com pessoal para fazer face a diversos encargos com sejam: os consumíveis, as instalações e a amortização dos equipamentos e outros bens afetos ao DEAI.

6. MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

A atividade a desenvolver será monitorizada de acordo com os seguintes indicadores de desempenho (*Key Performance Indicators*):

INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO DO DESEMPENHO

Designação do Indicador	Ref ^a	Meta	Tolerância
Auditorias Realizadas face ao Plano Anual de Auditorias Aprovado	nº	3	1
Recomendações Editadas e Aceites Pelos Serviços Auditados	%	25%	35%
Grau de Satisfação do Serviço Auditado com a Ação do DEAI (Importância x Desempenho)	Matriz de 1 a 24	60%	75%

⁸ Não se encontram orçamentados quaisquer custos com o eventual recurso a outros elementos internos nem externos ao TdP que possam vir a colaborar, a título de peritos, na realização das ações previstas no presente plano.

7. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Considerando que este Departamento funciona na dependência hierárquica direta da Senhora Vogal do Turismo de Portugal, I.P., Dra. Catarina Paiva, submete-se o presente Plano Anual de Atividades e Auditoria à sua aprovação.

As auditoras do DEAI

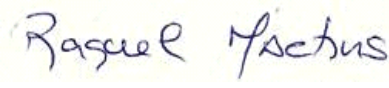
08/02/2024

X 

Célia Pacheco

Assinado por: CÉLIA DA CONCEIÇÃO PACHECO

08/02/2024

X 

Raquel Martins

Assinado por: RAQUEL DE JESUS CHORA MARTINS